Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.193/2004

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ATUAL RUA DOIS, CONJUNTO HABITACIONAL INOCOOP I, BAIRRO CANDEIAS, SITUADA NESTA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA .

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua **Arivaldo Santos França** a atual Rua Dois, Conjunto Habitacional Inocoop I, Bairro Candeias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 05 de janeiro de 2004.

VISTO
PROCURADORIA GERAL